



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO

DPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

## DECRETO Nº 083/2019 de 16 de abril de 2019.

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local e Municipal, do Programa Família Paranaense do Município de Honório Serpa, e dá outras Providências.

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o programa Família Paranaense.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para fazerem parte do Comitê Local e Municipal, do Programa Família Paranaenses do Município de Honório Serpa, os seguintes membros:

#### COMITÊ LOCAL do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Simone Gertrudes	Equipe técnica do CRAS
Bruna Maria Costela Boldori	Equipe técnica da Saúde
Cirlene Ribeiro Garcia	Equipe técnica da Educação
Assioli Jacsell dos Santos	Equipe técnica da EMATER
Caroline Fornari	Equipe Técnica Engenharia

#### COMITÊ MUNICIPAL do Programa Família Paranaense:

José Carlos Peron	Departamento Municipal de Saúde
Celso Tavares	Departamento Municipal de Educação
Luiz Henrique Boldori	Departamento Municipal de Finanças
Rogério Augusto Albino	Departamento Municipal de Expansão Econômica
Eritana Aparecida Jaguszewski	Departamento Municipal de Ação Social
Anderson Adriano dos Santos Della Vechia	Departamento Municipal de Habitação
Simone Gertrudes Assunção	Comitê Local

**Artigo 2º** - As normas e informações para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos serão ditadas pelo Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense, conforme Deliberação nº. 068/2012- CEAS/PR.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor no dia 16 de abril de 2019 e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMITÊ FAMÍLIA PARANAENSE**

**DECRETO Nº 083/2019 de 16 de abril de 2019.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local e Municipal, do Programa Família Paranaense do Município de Honório Serpa, e dá outras Providências.

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o programa Família Paranaense.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para fazerem parte do Comitê Local e Municipal, do Programa Família Paranaenses do Município de Honório Serpa, os seguintes membros:

**COMITÊ LOCAL** do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Simone Gertrudes	Equipe técnica do CRAS
Bruna Maria Costela Boldori	Equipe técnica da Saúde
Cirlene Ribeiro Garcia	Equipe técnica da Educação
Assioli Jaesel dos Santos	Equipe técnica da EMATER
Caroline Fornari	Equipe Técnica Engenharia

**COMITÊ MUNICIPAL** do Programa Família Paranaense:

José Carlos Peron	Departamento Municipal de Saúde
Celso Tavares	Departamento Municipal de Educação
Luiz Henrique Boldori	Departamento Municipal de Finanças
Rogério Augusto Albino	Departamento Municipal de Expansão Econômica
Eritana Aparecida Jaguszewski	Departamento Municipal de Ação Social
Anderson Adriano dos Santos Della Vechia	Departamento Municipal de Habitação
Simone Gertrudes Assunção	Comitê Local

**Artigo 2º** - As normas e informações para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos serão ditadas pelo Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense, conforme Deliberação nº. 068/2012- CEAS/PR.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor no dia 16 de abril de 2019 e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rovanir José Noll  
**Código Identificador:AC46671B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2019. Edição 1738  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>